

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN/UFF Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar os procedimentos para a implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-REINF na Universidade Federal Fluminense.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

Considerando a base normativa contida no Decreto Federal no 8.373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (ESocial);

Considerando a IN RFB nº 2043/2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD- REINF), posteriormente alterada pela IN RFB nº 2.080/2022 que prorrogou a competência envio da EFD- REINF para agosto/2022;

Considerando a IN RFB nº 2.005/2021, que dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTF Web);

Considerando a necessidade de implantar na Universidade Federal Fluminense a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-REINF, caracterizada por ser um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – ESocial.

RESOLVE:

I - Instituir Grupo de Trabalho (GT), com o objetivo de implantar a EFD-REINF no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

II - Designar, para compor o grupo de trabalho, os servidores **Rafael Lines Lessa**, SIAPE 1671513; **Luis Felipe da Costa Santos**, SIAPE 2461853; **Marcos Henrique**

Gonçalves Ramos, SIAPE 1650293; **Antonio Rudio Cerqueira do Nascimento**, SIAPE 2144394; **Nerivaldo Batista Santana**, SIAPE 2630030 e **João Paulo Marques Moraes**, SIAPE 1549110.

III - Designar o servidor **Rafael Lines Lessa** como presidente do grupo de trabalho e o servidor **Nerivaldo Batista Santana** como seu substituto.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO
Pró-Reitor de Planejamento
#####